



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI Nº 822 - DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A e BB-Leasing S/A – Arrendamento Mercantil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-22, e BB-LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 31.546.476/0001-56, para concessão de empréstimos, financiamentos, e/ou arrendamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos empregados\servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, conforme minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique –se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete